



Câmara Municipal de Barueri

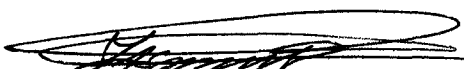
ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 741 /89 -

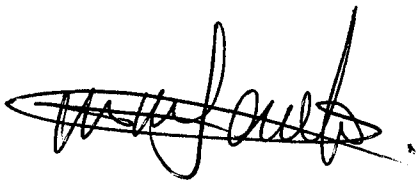
Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, se digne S.Exa. determinar ao setor competente, a proceder a limpeza em todos os muros deste Município, que constam no mes de candidatos que concorreram nas últimas eleições municipais.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 18 de outubro de 1989.


JOLIETE ALVES DOS SANTOS

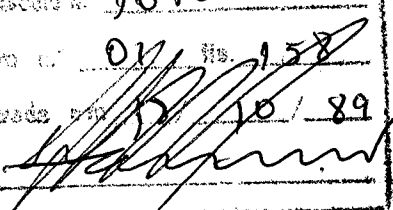
Vereador



- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, considerando que na época de campanha, os candidatos prometeram aos proprietários que assim que passasse a eleição limpariam os muros, o que não ocorreu e necessário se torna que a Municipalidade proceda limpeza nos mesmos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI	
Processo nº	1070
Livro nº	01
Folha nº	158
Estado nº	10 / 89



A SECRETARIA:
Providenciado conforme
Em 18 de outubro / 1989

PRESIDENTE